



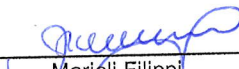
## Município de Riqueza

DECRETO N° 4388, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS EM

13 / 04 / 2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

  
Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO SEM ÔNUS, O BEM IMÓVEL QUE  
ESPECIFICA"

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de  
Santa Catarina, no uso de suas atribuições  
previstas e autorizadas no Inciso VII, do artigo  
64, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Decreto-Lei n° 3.365/1941 c/c art. 64, VI  
da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o objeto da presente desapropriação evidencia  
a utilidade pública decorrente de alargamento de rua, ficando  
demonstradas as razões de excepcionalidade da medida e da  
necessidade;

**CONSIDERANDO** que há concordância das proprietárias do lote;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica declarado de utilidade pública parte da Chacará  
Urbana n° 197-B, matrícula n° 15.875 do livro n° 02, do CRI da  
Comarca de Mondai/SC, em nome de Leonir Bagiston e outros,  
para fins de desapropriação sem ônus, em conformidade com  
memorial descritivo, conforme descrição abaixo:

**I) PARTE DA CHÁCARA URBANA N° 197 B**, destinado a ampliação da RUA  
EUCLIDES DESENGRINI, com área de 1.149,95m<sup>2</sup>, sem edificações, do  
município de Riqueza - SC, proveniente da matrícula n° 15.875, a  
ser de propriedade do MUNICÍPIO DE RIQUEZA, confrontando: ao  
NORDESTE, que parte do ponto denominado VT01 ao VT02, com um  
azimute de 133°05'25'' por linha seca de 6,17m, com a Chácara  
urbana n°197, de matrícula n°18.016, de propriedade de Ulrich  
Hergenraeder; ao SUESTE, que parte do ponto denominado VT02 ao  
VT03, com um azimute de 209°44'14'' por linha seca de 190,95m,  
com a Rua Euclides Desengrini; ao SUDOESTE, que parte do ponto  
denominado VT03 ao VT04, com um azimute de 299°44'14'' por linha  
seca de 6,00m, com a Chácara urbana n°197-B, proveniente da  
matrícula n°15.875, de propriedade de Leonir Bagiston e outros;  
ao NOROESTE, que parte do ponto denominado VT04 ao VT01, com um  
azimute de 29°44'14'' por linha seca de 192,37m, com a Chácara  
urbana n°197-B, proveniente da matrícula n°15.875, de propriedade  
de Leonir Bagiston e outros, fechando a descrição do perímetro.



## Município de Riqueza

---

**Art. 2º** A faixa de terras mencionada no Art. 1º, destina-se a ampliação da Rua Euclides Desengrini já implantada e integrante do sistema viário municipal.

**Art. 3º** A desapropriação objeto do presente Decreto se dá por via amigável, sem ônus.

**Art. 4º** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto 4386/2022

Riqueza/SC, 12 de abril de 2021.

**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza

**ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT**  
Secretário de Administração e Finanças